



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.896 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI
BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas; e

CONSIDERANDO os entendimentos mantidos entre o Executivo Municipal e a Diretoria da empresa concessionária dos serviços,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cz\$ 10,00 (dez cruzados) no preço da tarifa atual, perfazendo um total de Cz\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzados) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 097, de 18 / 08 / 88.